



Ministério da
Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações



FINANCIADORA DE				
ESTUDOS E PROJETOS -				
FINEP-INSTRUMENTO				
CONTRATUAL CÓDIGO N.º				
2	0	16	0057	00

CONTRATO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS-FINEP e CTY
INFORMÁTICA LTDA-ME

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Avenida Chile, n. 330, CEP: 20031-170, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **CTY INFORMÁTICA LTDA-ME**, com sede na Rua República do Líbano, 61 salas 1001, 1003 e 1005, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.368.287/0001-03 doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Contrato nos termos do art. 25, I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com base na autorização da Área de Logística da **Finep** às fls. 96 do processo de inexigibilidade de licitação e ainda de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a “*prestação de serviço de manutenção e suporte técnico ao sistema BNWEB, software gerenciador das atividades da biblioteca, do portal intranet, incluindo customização do sistema, capacitação e novas versões.*”

Parágrafo único – Faz parte deste contrato, independente de sua transcrição, a especificação do serviço e a proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento a **Finep** pagará à **CONTRATADA** a importância **TOTAL** de **R\$ 15.881,40** (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

2.2 – Estão incluídos no preço acima o lucro, além de todos os custos dos serviços, tais como despesas com instalação, montagem, componentes, equipamento, treinamento, assistência técnica, fretes, transportes, embalagens,

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7150

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, reserva técnica, além de provisões previstas, seguros e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços ora contratados.

2.3 – Para efeito de cobrança de valores contratuais, a **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal em nome da **Finep**, Rio de Janeiro, CNPJ nº **33.749.086/0002-90**, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.

2.3.1 – Nos estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 2.3, acima.

2.4 – Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 2.3, acima, a **Finep** providenciará sua aferição e, após aceitação dos serviços prestados, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do aceite emitido pelo fiscal da **Finep**.

2.4.1 - A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1244/12/SRF e do ISS, na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei.

2.4.2 - Fica a **CONTRATADA** ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, quando assim couber, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 1244/12/SRF. A Declaração deverá ser apresentada no ato da entrega da Nota Fiscal.

2.4.3 – O pagamento estará vinculado ao aceite emitido pelo fiscal da **Finep**, onde será observado o cumprimento dos serviços ora contratados, constantes do Termo de Referência.

2.5 – O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente n.º 15904-2, Banco nº Bradesco, agência nº 2921-1, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

3.1 – O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo 48 (quarenta e oito) meses.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031-170 Rio de Janeiro, RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo, SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília, DF
t. (61) 3035 7150

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br



CLÁUSULA QUARTA: REQUISITOS

Servidor com:

XEON 2.0-4GB ram, HD=2x73GB SAS NIC10/100/1000
SQL (Sql Server=2005, Oracle>=9) Windows 2008/2012
IIS configurado com website separado/Requer SMTP

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – São obrigações da **CONTRATADA**, além de todas as condições previstas também no Termo de Referência, respeitando-se a especificidade do serviço ora contratado:

- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
- b) designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a **Finep**;
- c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **Finep**;
- d) afastar ou substituir, a seu critério ou por recomendação da **Finep**, qualquer empregado que, comprovadamente, causar embaraço à boa execução deste Contrato, por ineficiência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, empregados ou terceiros.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa;
- f) responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente Contrato;
- g) arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- h) utilizar materiais e equipamentos apropriados necessários à perfeita e completa execução deste Contrato, conforme especificações do Termo de

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031-170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543-000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 Brasília DF
t. (61) 3035 7150

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

Referência;

- i) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento;
- j) observar as normas condominiais e da **Finep**, na execução dos serviços e na circulação e permanência no prédio;
- k) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- l) não subcontratar o objeto deste Contrato;
- m) observar que os dados bancários devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **CONTRATADA**;
- n) responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e fornecimento de bens e serviços inerentes ao mesmo;

4.2 – São obrigações da Finep, além de outras previstas na especificação dos serviços:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos previstos neste instrumento; e
- b) designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: PENALIDADE

5.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Termo de Referência e neste Instrumento pela Finep, esta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:

5.1.1 – Advertência.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7150

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

5.1.2 – Multa:

- a) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;
- b) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, aplicável no atraso das providências requeridas pela **Finep**.

5.1.2.1 – A CONTRATADA não incorrerá na sanção referida neste item, caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pela **Finep**, devido a comprovado impedimento na execução do objeto ora contratado.

5.1.2.2 – O valor da multa será descontado por ocasião do pagamento da Nota Fiscal ou cobrado judicialmente.

5.1.3 – Rescisão.

5.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Finep**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

5.2 – As sanções previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 5.1.2, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 – Além da imediata rescisão, a sanção prevista no item 5.1.4 poderá também ser aplicada à **CONTRATADA** caso:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação que originou este Contrato;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **Finep** em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SEXTA: FISCALIZAÇÃO

6.1 – O exercício de fiscalização pelo fiscal da **Finep** indicado na *alínea “b”* do item 4.2 não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

6.2 – À **Finep** fica desde já assegurado o direito de:

- a) solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco “D” Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7150

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O atraso ou a abstenção pela **Finep**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se, ao presente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis ao serviço ora contratado e quanto aos casos omissos, as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, *28 de Dezembro de 2016.*

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**

Fábio Leite de A. Lima

Fábio Leite de A. Lima
Superintendente da Área
de Logística - ALOG

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7150

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

[Handwritten signature]

Pela: **CTY INFORMÁTICA LTDA-ME**

Henrique José de Carvalho Kelmer
Nome: **HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO KELMER**
Cargo: **SÓCIO**
CPF: **289.378.561-15**

Valéria M.O. Sá
Nome: **VALERIA MACHADO DE OLIVEIRA SÁ**
Cargo: **SÓCIO**
CPF: **026.478.359-30**

TESTEMUNHAS:

Jomar Rolland Bragança Neto
Nome: **JOMAR ROLLAND BRAGANÇA NETO**
CPF: **053386907-21**

Roberto Gonçalves F. de Jesus
Nome: **ROBERTO GONÇALVES F. DE JESUS**
CPF: **113.228.467-50**

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ Paulo Vitor Orlandi de Lima - Juiz de Direito
Av. Dom Hélder Câmara, nº 5474 - Cachambi - Norte Shopping, Loja 1301 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3173-2323

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
VALERIA MACHADO DE OLIVEIRA SÁ; HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO KELMER
Em test. da verdade. Com por
-CHRISTIANO ALVES RODRIGUES, Escrevente
Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2016
Emolumentos R\$ 9,88 TJ-Fundos: R\$ 3,98 Total: R\$ 13,86
EBWP31943-RHE, EBWP31944-RFG
Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/sitepublico> 157883AA364869

34º Ofício de Notas da Capital RJ
34º Ofício de Notas da Capital RJ

Christiano Alves Rodrigues
Escrevente Substituto
34º Ofício de Notas
Matr.: 04/14015 C.G.J

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste - Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7150

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

Handwritten signature



to/Distribuição dos Correios do Pará, por meio do Sistema de Registro de Preços-SRP; Contratada: ANDRE GOMES DE CASTRO NETO-EPP; CNPJ: 18.535.079/0001-10; Valor Global: R\$ 25.258,90 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); Data de Assinatura: 28/12/2016; Vigência: 12 (doze) meses; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2016.

Ata de Registro de Preços nº 12/2016; Objeto: Aquisição de Sistema CFTV e seus acessórios para atender as Unidades de Atendimento/Distribuição dos Correios do Pará, por meio do Sistema de Registro de Preços-SRP; Contratada: EXTREME SECURITY COMÉRCIO ELETROELETRÔNICO EIRELI-EPP; CNPJ: 19.780.461/0001-52; Valor Global: R\$221.812,50 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); Data de Assinatura: 28/12/2016; Vigência: 12 (doze) meses; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2016.

Ata de Registro de Preços nº 13/2016; Objeto: Aquisição de Sistema CFTV e seus acessórios para atender as Unidades de Atendimento/Distribuição dos Correios do Pará, por meio do Sistema de Registro de Preços-SRP; Contratada: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI-EPP; CNPJ: 15.510.770/0001/51; Valor Global: R\$43.636,25 (Quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); Data de Assinatura: 28/12/2016; Vigência: 12 (doze) meses; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2016.

Ata de Registro de Preços nº 14/2016; Objeto: Aquisição de Sistema CFTV e seus acessórios para atender as Unidades de Atendimento/Distribuição dos Correios do Pará, por meio do Sistema de Registro de Preços-SRP; Contratada: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI-EPP; CNPJ: 15.510.770/0001/51; Valor Global: R\$52.590,60 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos); Data de Assinatura: 28/12/2016; Vigência: 12 (doze) meses; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2016.

Ata de Registro de Preços nº 15/2016; Objeto: Aquisição de Sistema CFTV e seus acessórios para atender as Unidades de Atendimento/Distribuição dos Correios do Pará, por meio do Sistema de Registro de Preços-SRP; Contratada: EXTREME SECURITY COMÉRCIO ELETROELETRÔNICO EIRELI-EPP; CNPJ: 19.780.461/0001-52; Valor Global: R\$30.768,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais); Data de Assinatura: 28/12/2016; Vigência: 12 (doze) meses; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2016.

Ata de Registro de Preços nº 16/2016; Objeto: Aquisição de Sistema CFTV e seus acessórios para atender as Unidades de Atendimento/Distribuição dos Correios do Pará, por meio do Sistema de Registro de Preços-SRP; Contratada: EXTREME SECURITY COMÉRCIO ELETROELETRÔNICO EIRELI-EPP; CNPJ: 19.780.461/0001-52; Valor Global: R\$62.003,10 (Sessenta e dois mil, três reais e dez centavos); Data de Assinatura: 28/12/2016; Vigência: 12 (doze) meses; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2016.

Ata de Registro de Preços nº 17/2016; Objeto: Aquisição de Sistema CFTV e seus acessórios para atender as Unidades de Atendimento/Distribuição dos Correios do Pará, por meio do Sistema de Registro de Preços-SRP; Contratada: ANDRE GOMES DE CASTRO NETO; CNPJ: 18.535.079/0001-10; Valor Global: R\$16.261,50 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); Data de Assinatura: 28/12/2016; Vigência: 12 (doze) meses; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

OBJETO: "Prestação de Serviços de Engenharia para Conservação e Adequação Ergonômica da AC CUMARU DO NORTE/DR/PA", Homologado à empresa CCM - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 83.890.137/0001-96, para o Lote 1, no valor global de R\$ 45.000,00.

MARILIA HELENA MEIRELES SANTOS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 40/2014; Objeto: Prestação de Serviço de Apoio à Operação de Armazenagem e Logística Integrada da ECT/DR/PB; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 40/2014 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/11/2016 a 14/11/2017, com a presente prorrogação, o valor global anual do Contrato permanece em R\$ 956.432,76 (novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos); Contratada: POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EIRELI; CNPJ: 08.543.708/0001-09; Data de Assinatura: 14/11/2016.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016

Objeto: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviço de locação mensal da 4 (quatro) veículos leves, sendo 3 (três) tipo passeio e 1 (um) tipo utilitário, sem motorista, com quilometragem mensal livre, para uso administrativo nos Correios no âmbito da DR/PB, conforme Especificação/Descrição Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. ADJUDICADO E HOMOLOGADO à empresa: GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP - CNPJ 15.422.901/0001-49; Valor global total do lote 01: R\$ 75.399,00 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais).

FLÁVIA ARAÚJO SANTOS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 94/2016; Data de Assinatura: 28/12/16; Contratada: 18.500.162/0001-54/FERRESKI CLIMATIZACAO LTDA; Objeto: MANUTENCAO SISTEMA AR CONDICIONADO ED SEDE; Origem: Pregão Eletrônico 16000042/2016; Vigência: 02/01/17 a 02/01/18; Valor Total: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 066/2014; Data de Assinatura: 23/12/2016; Contratada: 09.201.726/0001-67/SERVTRON PRESTACAO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME; Objeto do Termo Aditivo: Exclusão do posto 612 - AC CAMPINA GRANDE DO SUL, o que corresponde a uma supressão de 1,1211% sobre o valor global inicial atualizado do contrato; Valor Global Contratado: R\$ 1.220.563,08 (um milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos).

DIRETORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016

Contrato 19/2016; Data de Assinatura: 18/08/16; Contratada: 17.847.184/0001-22/R E R SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES E; Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA (MESAS); Origem: Pregão Eletrônico 15000012/2015; Vigência: 22/08/16 a 22/08/17; Valor Total: R\$ 187.870,78 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

OBJETO: Concessão onerosa de uso de área, equipamentos e instalações próprias da ECT, para a prestação de serviços de restaurante e lanchonete, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com abertura da sessão às 15h do dia 12/01/2017. O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone/fax: (51)3220 4633 e 3220 8729 ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

ANA CAROLINA CHOLLOPETZ DA CUNHA
Presidente da Comissão

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE ÁREA NÃO RESIDENCIAL Nº 001/2016 (POSTALIS - NÚCLEO/RJ). Inex - 50.001/2016; OBJETO: Contrato de Concessão de Uso Onerosa de área não residencial, medindo 79,15 m² localizada no térreo do Edifício Sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, situado na Avenida Presidente Vargas, 3077 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. CONCESSIONÁRIO: POSTALIS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Núcleo/RJ. VIGÊNCIA DE 60 (sessenta) meses, contados a partir de 26/12/2016 a 25/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2014. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato 170/2014 por mais 12(dozes) meses. Contratada: PRÍMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP. Valor Global do Contrato: R\$ 1.950.715,08 (um milhão novecentos e cinquenta mil setecentos e quinze reais e oito centavos). Data de Assinatura: 14/12/2016. Vigência: 15/12/2016 a 15/12/2017.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2016, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 60/2016, de prestação de serviço de mão de obra temporária, no âmbito da DR/SPI - CEE Sorocaba; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Mão de Obra; Contratada: A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI - ME; Valor Global: R\$ 41.197,79; Data de Assinatura: 27/12/2016; Vigência: a partir da assinatura.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2016, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 59/2016, de prestação de serviço de mão de obra temporária, no âmbito da DR/SPI - CEE Limeira; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Mão de Obra; Contratada: A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI - ME; Valor Global: R\$ 15.282,77; Data de Assinatura: 27/12/2016; Vigência: a partir da assinatura.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 48/2016 de prestação de serviço de mão de obra temporária, no âmbito da DR/SPI - região de São José dos Campos/SP; Objeto do Termo Aditivo: Re-

pactuação de Mão de Obra; Contratada: MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA; Valor Global: R\$ 8.396.772,15 a partir de 30/09/2016; Valor Global: R\$ 8.428.563,15 a partir de 01/01/2017; Valor Global: R\$ 8.585.318,58 a partir de 01/02/2016; Data de Assinatura: 27/12/2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2016, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 48/2016, de prestação de serviço de mão de obra temporária, no CEE/Taubaté e no CEE/São José dos Campos; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Mão de Obra; Contratada: MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA; Valor Global: R\$ 31.355,94; Data de Assinatura: 27/12/2016; Vigência: a partir da assinatura.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 45/2016 de prestação de serviço de mão de obra temporária, no âmbito da DR/SPI - região de Baurur/SP; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Mão de Obra; Contratada: POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA; Valor Global: R\$ 5.937.816,78 a partir de 09/08/2016; Valor Global: R\$ 5.959.930,60 a partir de 01/01/2017; Valor Global: R\$ 6.070.884,53 a partir de 01/02/2016; Data de Assinatura: 27/12/2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2016, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 45/2016, de prestação de serviço de mão de obra temporária, no âmbito da DR/SPI - CEE/Baurur; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Mão de Obra; Contratada: POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA; Valor Global: R\$ 20.536,49; Data de Assinatura: 27/12/2016; Vigência: a partir da assinatura.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 46/2016 de prestação de serviço de mão de obra temporária, no âmbito da DR/SPI - região de São José do Rio Preto/SP; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Mão de Obra; Contratada: POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA; Valor Global: R\$ 5.109.432,18 a partir de 09/08/2016; Valor Global: R\$ 5.129.599,47 a partir de 01/01/2017; Valor Global: R\$ 5.225.031,42 a partir de 01/02/2016; Data de Assinatura: 27/12/2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2016, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 46/2016, de prestação de serviço de mão de obra temporária, no âmbito da DR/SPI - CEE/ São José do Rio Preto; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Mão de Obra; Contratada: POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA; Valor Global: R\$ 20.585,03; Data de Assinatura: 27/12/2016; Vigência: a partir da assinatura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 16000081/2016

Objeto: Prestação de serviço contínuo sem cessão de mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário, para manutenções prediais preventivas e corretivas e de pequenos serviços de adequação, em imóveis ocupados pelos correios, na Região de Vendas de Ribeirão Preto/DR/SPI, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP, no valor global de R\$ 580.485,96.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 15/2015; Data de Assinatura: 22/11/16; Contratada: 054.029.778-01/ALVIMAR CAYRES ALMEIDA; Objeto do Termo Aditivo: Termo aditivo para redução do valor mensal do aluguel de R\$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais) para R\$ 1.042,00 (hum mil e quarenta e dois reais), conforme negociação com o locador. Valor global Contratado: Passou de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais) para R\$ 129.912,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e doze reais).

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1452; Espécie: Extrato de contrato de prestação de serviço; Procedimento licitatório: Inexigibilidade - Inciso I do artigo 25 da lei 8666/93; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e CTY Informática, Ltda-ME; CNPJ nº 03.368.287/0001-03; Contrato nº: 20.16.0057.00; O objeto do presente é a prestação de serviço de manutenção e suporte técnico ao sistema B/WEB, software gerenciador das atividades da biblioteca, do portal da intranet, incluindo customização do sistema, capacitação e novas versões. O prazo deste contrato será de 12 meses a contar da data de assinatura. O valor global do contrato é de até R\$ 15.881,40 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); Assinatura em 28/12/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie Apoio Institucional 03/2016; Referência: 0359/16; Data da Assinatura: 22/12/2016; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Conveniente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC; CNPJ nº 06.220.430/0001-03; Executores: União Federal por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação - MCTIC por intermédio do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC; CNPJ nº 04.079.233/0001-82, União Federal por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação - MCTIC por intermédio da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa -